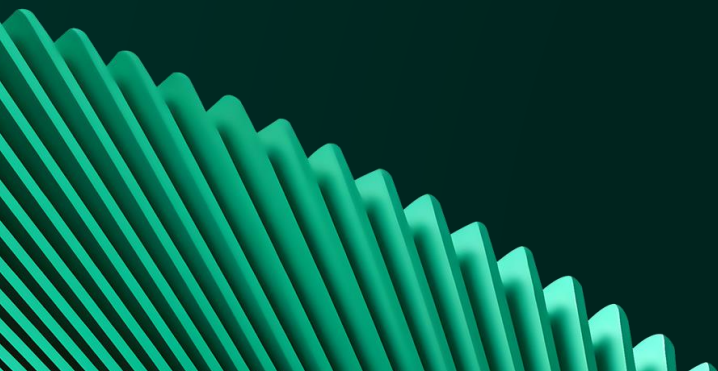




Habilitação ao Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais – ICMS

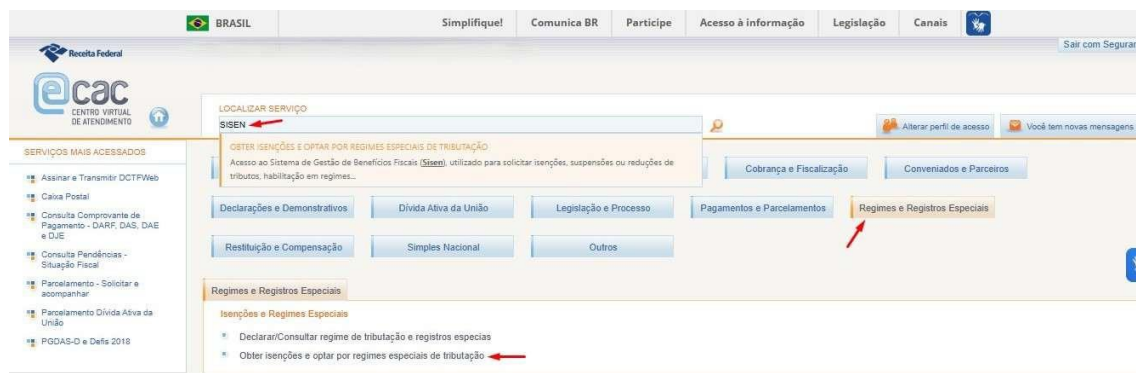
Passo a passo



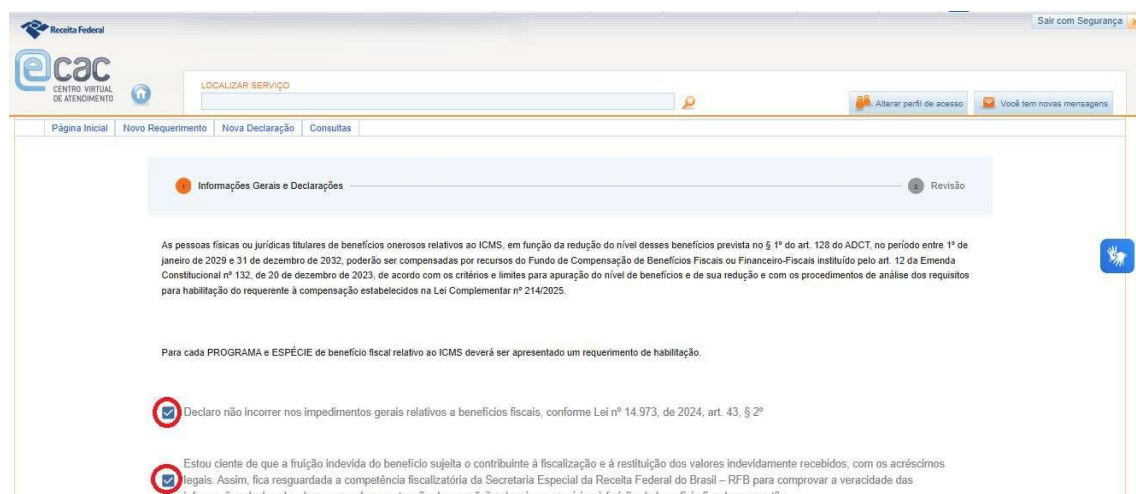
01

Acesse o e-CAC (Receita Federal):**<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>**

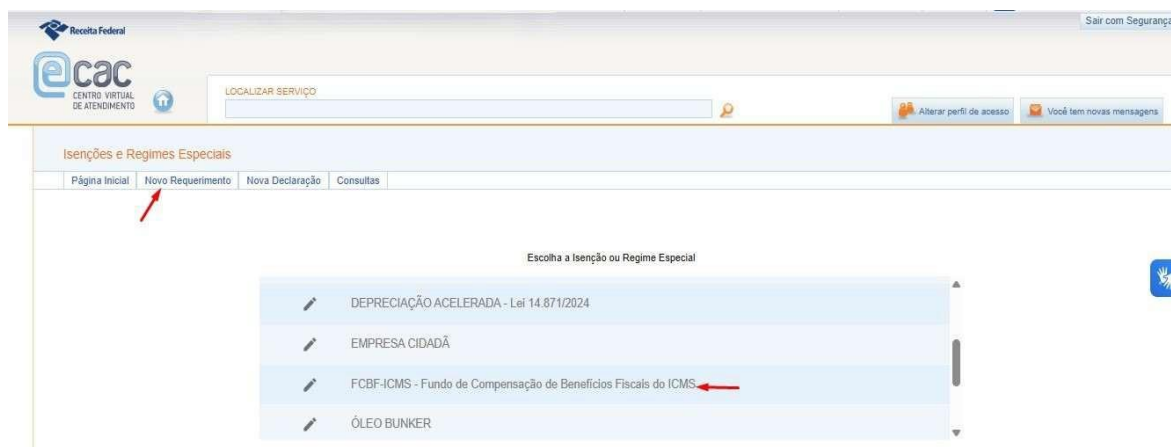
02

Na barra de pesquisa digite por (SISEN) e clique nas opções das setas vermelhas.

Clique em novo Requerimento – clique nas opções abaixo, conforme a imagem:



Selecione a opção “Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais do ICMS”



Selecione o Estado do Contribuinte do ICMS



03 Documentação a ser anexada

Para habilitar o saldo (especialmente em casos de benefícios de ICMS que exigem contrapartida, como os TSC - Termos de Acordo de TSC), os documentos e informações necessários geralmente incluem:

- Certidões Negativas de Débitos: Regularidade com as Fazendas Estaduais.
- SPED Fiscal (EFD): completa e validada dos períodos que geraram o crédito.
- Comprovação do Benefício: Documentos que demonstrem a contrapartida exigida pelo benefício fiscal de ICMS.
- Demonstrativo do Crédito: Planilha detalhada do valor do ICMS a ser habilitado.

Anexar os documentos conforme o print abaixo



Salvar e Concluir

Recicla Federal

e-cac CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Lei, Decreto, Resolução e Ato concessivo de prorrogação ou migração
Não Informado

Data do Ato Concessivo Vigente
Não Informado

Anexe o(s) ato(s) concessivo(s) de prorrogação ou migração
Não Informado

Anexe outros documentos relevantes
Não Informado

ESPÉCIE do Benefício Fiscal
Crédito outorgado

FORMA DE CÁLCULO DA REPERCUSSÃO ECONÔMICA
Carga tributária definida

CONTRAPARTIDAS
Geração de novos empregos

Outro tipo de contrapartida
Não Informado

Data Final do benefício oneroso concedido por prazo certo
31/12/2032

☒ Declaro que todas as informações estão corretas.

Salvar Rascunho Voltar Concluir

Pontos importantes:

- **Rio Grande do Sul (exemplo):** A habilitação para Transferência de Saldo Credor (TSC) é feita via Protocolo Eletrônico no Portal e-CAC da Receita Estadual.
- **São Paulo (exemplo):** A apropriação é feita através do sistema e-CredAc e envio de documentos pelo SIPET.
- **Transição:** O foco é a compensação financeira baseada na redução gradual dos benefícios de ICMS durante a transição para o IBS (a partir de 2026).

Os passos seguintes são:

- **Aguardar a Análise e Reconhecimento:** Os auditores-fiscais da Receita Federal examinarão a escrituração contábil e fiscal para confirmar os requisitos. O reconhecimento do crédito tributário é o próximo passo para torná-lo utilizável.
- **Acompanhar o Pedido (Deferimento/Indeferimento):** Caso a Receita Federal não se manifeste em 120 dias, o pedido pode ser considerado tacitamente deferido a partir de 2 de janeiro de 2029. Se indeferido, cabe defesa administrativa.
- **Compensação de Créditos (Fase de Transição):** Após aprovado, o crédito de ICMS habilitado poderá ser utilizado para compensar débitos de IBS. A compensação deve ser realizada via "Compensação a Pedido" e-CAC.
- **Aproveitamento em Parcelas:** Os créditos reconhecidos de ICMS poderão ser aproveitados em 240 vezes mensais sucessivas (20 anos).
- **Atualização do Crédito:** Os valores reconhecidos serão atualizados pelo IPCA.
- **Manutenção da Regularidade:** É essencial manter o benefício fiscal ativo e cumprir as obrigações acessórias (fiscal/contábil) para não perder o direito ao crédito.

ARAÚZ Dentro da Lei.
Fora da curva.



+55 (41) 3091-3400  www.arauz.com.br  contato@arauz.com.br   @arauzadv

 Paraná | São Paulo | Mato Grosso | Rio Grande do Sul | Santa Catarina | Chicago-USA